

LIVRO 2 -

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Praça Osório 379 - 10.º Andar  
Conj. 1001 - Fone: 233.7282

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

Dra. Milene Berthier Name Lucchesi  
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59  
Dr. Antonio Carlos Lucchesi Filho  
JURAMENTADO

MATRÍCULA N.º 30.009

RUBRICA

*Wsuu*

CURITIBA - PARANÁ

**IMÓVEL** - Conjunto sob nº 22 (vinte e dois) , com a área privativa de 64,87m2, área comum de 49,13m2 e a área total de 114,00m2, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do **EDIFÍCIO REAL MADRID**, situado à rua da Glória nº 393, nesta Capital e a fração ideal de 0,04933 ou 25,20m2 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o aludido prédio está construído, terreno este constituído do lote AB2, com a indicação fiscal nº ..... 32-077-109.000 do Cadastro Municipal, medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua da Glória, à direita de quem da rua olha com 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote AB1 do espólio de Hortos João Charin, 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com Hermenegildo Chinasso e ao lado esquerdo 31,00m (trinta e um metros) com o lote AB3 do espólio de Horst João Charin.....

**PROPRIETÁRIA** - **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, com sede nesta Capital, à rua Saldanha Marinho nº 1763, conjunto 32, inscrita no CGC/MF sob nº 82.351.727/0001-88.....

**REGISTRO ANTERIOR** - R-3 da matrícula nº 27.731 do livro 02, Registro Geral deste Cartório, datado de 21 de Janeiro de 1.991.....

Curitiba, 22 de Maio de 1.992.- O Oficial:

*Wsuu*

**R-1/M-30.009** - Por escritura pública lavrada às fls. 130 do livro 387-N, aos 15 de Maio de 1.992, nas notas do 10º Tabelião desta Capital, a firma **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, supra identificada, **vendeu**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, à **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, com sede nesta Capital, à Av. Manoel Ribas nº 115, inscrita no CGC/MF sob nº ..... 76.535.764/0001-43, pela importância de **Cr\$180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de cruzeiros) devidamente quitada. (Protocolo Geral nº 132.565 - Sisa nº 108.229 -Aval.Cr\$180.000.578,14 - eai).- Curitiba, 22 de Maio de 1.992.....

Custas: 1.050 VRC=Cr\$111.037,50.- O Oficial:

*Wsuu*

**AV.2/30.009** [PROTOCOLO GERAL **174.848** DE 05.12.00. **ALTERAÇÃO**]:- A denominação social da compradora **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, mencionada no R.1 desta matrícula foi **ALTERADA** para **BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR BRASIL TELECOM**, com CNPJ 76.535.764/0321-85, como consta de requerimento firmado pela mesma proprietária em data de 04/12/00 o qual fica aqui arquivado sob nº **26.001**, juntamente com demais documentos probatórios.- DOU FÉ.-

CUSTAS: 60 VRC.-

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000. O REGISTRADOR:

*Wsuu*

**R-03-M/30.009. PROT.GERAL 184.593 (06.12.02). TÍTULO (COMPRA/VENDA C/PACTO COMISSÓRIO)**:- Conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Distrital do Bacacheri, desta Comarca (Fls.190/195 Livro 0476-N), aos 18 de outubro de 2002. **VENDEDORA: BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Travessa Teixeira de Freitas, 75, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0321-85, representada neste ato por seus procuradores Erenaldo Novossate e Irene Maria Killing, a qual declarou na escritura ter apresentado a Certidão Positiva de Débitos, com efeito de negativa do INSS sob nº 407892002-23001040, expedida em data de 14.10.02 e Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa da Receita Federal, sob nº 5.591.211 expedida em 14.08.2002.- **OBJETO: O IMÓVEL DESTA**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
3 0 0 0 9

CONTINUAÇÃO

**MATRÍCULA** (adquirido pela vendedora na forma que consta do R-01 supra mencionado), juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs. 30.005, 30.006, 30.007, 30.008, 30.010, 30.011, 30.012, 30.013, 30.014, 30.015, 30.016, 30.017, 30.018, 30.019, 30.020, 30.021, 30.022 e 30.023. **COMPRADORA: CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Cândido de Abreu, 140, 5º andar, conj. 503/504, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.748.556/0001-95, neste ato representada por seu Presidente Luiz Fernando de Araújo Costa e seu Vice Presidente – Tesoureiro Alfredo Braz Arrotheia. **PREÇO: R\$.1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, sendo pago neste ato a quantia de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) representados pelo cheque 715829 do Banco Mercantil de São Paulo S/A ag. 0179, da qual dão plena e geral quitação, e o saldo de R\$.800.000,00 (oitocentos mil reais) deverá ser pago em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 28.11.2002 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, representadas por igual número de notas promissórias, que ficam vinculadas a presente escritura, servindo de quitação o pagamento da última nota promissória, a qual deverá ser quitada pela vendedora Brasil Telecom S/A. **CONDIÇÕES:** Sobre a respectiva transação foi aplicado o **PACTO COMISSÓRIO** estabelecido pelo Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.-Foi convencionado entre as partes que em virtude do Termo de Compromisso assinado entre a Telepar Celular S/A e a vendedora Brasil Telecom S/A, com a concordância da ora compradora, firmado em data de 11.10.2002, o não cumprimento da cláusula segunda daquele Termo ou seja "O prazo final para retirada dos equipamentos de infra-estrutura finda em 23 de dezembro de 2002, impreterivelmente, dará o direito a compradora sustar os pagamentos das prestações vincendas até que seja efetivado o cumprimento da referida cláusula, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais cabíveis. **ITBI:** GUIA PMC 530672 (28.11.02) PG S/R\$.64.638,00. **FUNREJUS:** GUIA RECOLHIDA NO VALOR DE R\$.609,00 (ABRANGE OS IMOVEIS DAS MATRICULAS ACIMA REFERIDAS) **DOI:** EMITIDA E SERÁ ENVIADA À SRF PELO RESPECTIVO NOTÁRIO. Dou fé.-  
Curitiba, 06 de dezembro de 2002.  
Custas: 4312 VRC = R\$323,40.- O Registrador:

**AV-04/M-30.009. PROTOCOLO GERAL 188.189 DO LIVRO 01**, datado de 08 de Julho de 2003. **TÍTULO (ALTERAÇÃO):** Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 25 de Junho de 2003, ficando aqui arquivado sob n.º **034205**, procedo a presente averbação para consignar que foi **ALTERADO para EDIFÍCIO CONPREVI**, o nome do EDIFÍCIO REAL MADRID, do qual faz parte integrante o Conjunto n.º 22 objeto desta matrícula. Dou fé. -

Custas: 60 VRC = R\$ 6,30 (aac/cn).-  
Curitiba, 09 de Julho de 2003. O REGISTRADOR:

**AV-05/M-30.009. PROTOCOLO GERAL 190.319 DO LIVRO 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003. TÍTULO (CANCELAMENTO):** - Conforme carta firmada pela **BRASIL TELECOM S/A**, através de seus representantes, assinada nesta cidade aos 15 de setembro de 2003, a qual fica arquivada nesta serventia sob n.º **035309**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADO** o **PACTO COMISSÓRIO MENCIONADO NA AQUISIÇÃO A QUE SE REFERE O R-03 DESTA MATRÍCULA**, ficando o respectivo imóvel e ora matriculado liberado daquele ônus. Dou fé.-

CUSTAS: 2156 VRC = R\$.226,38 (ntr/cn). -  
Curitiba, 05 de novembro de 2003. O REGISTRADOR:

SEGUE

CONTINUAÇÃO  
**R-06-30.009** - (Protocolo 299.353 de 03/06/2016) - Título reapresentado em 28/06/2016, prorrogado o prazo conforme artigo 536 parágrafo 1º do CN - **HIPOTECA JUDICIAL** - Conforme requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 22 de junho de 2016, respectiva sentença, e demais documentação comprobatória, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob o nº **107.856**, procedo o presente registro para consignar a **HIPOTECA JUDICIAL**, referente aos autos nº 0026706-11.2014.8.16.0001 do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, sobre o imóvel a que se refere esta matrícula, de propriedade de **CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES**. Dou fé. CUSTAS: 2156 VRC = R\$.392,39. (vs/yo).

Curitiba, 07 de julho de 2016. O REGISTRADOR:

**AV-7-30.009** - (Protocolo 301.041 de 04/08/2016) - **RETIFICAÇÃO** - Conforme requerimento firmado nesta Cidade em 27 de julho de 2016, e demais documentos comprobatórios os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº **108.728**, retifica-se o nº dos autos da **Hipoteca Judicial** mencionado no R-06 desta matrícula, cuja sentença condenatória constitutiva da hipoteca judiciária foi proferida nos autos de nº **0051845-04.2010.8.16.0001**. FUNREJUS: recolhido. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$10,92. (kb/mk).

Curitiba, 19 de agosto de 2016. O REGISTRADOR:

**R-8-30.009** - (Protocolo 307.873 de 02/05/2017) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em 29 de março de 2017, extraído dos autos nº **0024763-56-2014.8.16.0001**, onde é **exequentes** PAULA CRISTINA IZIQUE VITORELLI (CPF 114.993.389-53), CARMEM LIMA GNASPINI (CPF 633.497.289-87), OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO (CPF 349.871.699-91), e **executado** CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI (CNPJ/MF nº 77.748.556/0001-95), o qual fica aqui arquivado sob o nº **113.130**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 30.008 do Livro 02/RG, foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$1.087.641,72**, nos referidos autos. FUNREJUS: guia nº 14000000002518261-2 paga de R\$2.175,28 sobre o valor de R\$1.087.641,72. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$235,43. (yo/aps).

Curitiba, 04 de maio de 2017. O REGISTRADOR:

**AV-9-30.009** - **RETIFICAÇÃO** - Nos termos do artigo 213, inciso I, "a", Lei 6015/73, retifica-se o R-8 desta matrícula para consignar que onde se lê "...PAULA CRISTINA IZIQUE VITORELLI..." leia-se "...PAULA CRISTINA IZIQUE VITORELLI...". Dou fé. (aps).

Curitiba, 04 de maio de 2017. O REGISTRADOR:

**R-10-30.009** - (Protocolo Geral 324.358 de 24/10/2018) - **HIPOTECA JUDICIAL** - Conforme requerimento assinado nesta cidade em 23 de outubro de 2018, acompanhado de sentença proferida pelo MM. Dr. Paulo Guilherme R. R. Mazini, Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível desta Cidade, extraído dos Autos nº 0061505-51.2012.8.16.0001 de ação declaratória de nulidade de ato jurídico

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de filiação obrigatória, em que é requerente **ELIZABETE REGINA VEDOVATTO** (C.I. RG 2.212.092-1-PR e CPF/MF 369.286.239-34) e requerida **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI** (CNPJ 77.748.556/0001-95), os quais ficam arquivados, fica instituída a hipoteca judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$96.683,42** (atualizado até outubro/2018). Consulta **negativa de indisponibilidade** do sistema do CNIB: Hash - 1727. 42e4. cd18. cec4. 76bc. 49ba. 0d3e. 6ab5. 91c5. b444 e 82e0. 546c. 7193. f28d. 4d8d. 9253. 7130. aflf. fa4f. 37cd. FUNREJUS: guia n° 14000000004093216-3 paga de R\$193,37 sobre o valor de R\$96.683,42. Dou fé. CUSTAS: 2156 VRC = R\$416,11. (jm/lac)  
Curitiba, 31 de outubro de 2018. REGISTRADORA: *Albuquerque*

**R-11-30.009 - (Protocolo 328.382 de 28/02/2019) - PENHORA** - Conforme ofício n° 0026706-11.2014.8.16.0001.0026 expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, aos 20 de fevereiro de 2019, extraído dos autos de Processo n° 0026706-11.2014.8.16.0001, Classe Processual: Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Contribuições Previdenciárias, em que são exequentes BEATRIZ XAVIER ROCHA (CPF/MF 610.892.149-87), CARLOS ZUCOLIN BELASQUE (CPF/MF 466.293.009-04), CELIA GARCIA DA SILVA (CPF/MF 556.981.589-91), CELSO SANTOS DE OLIVEIRA (CPF/MF 123.539.909-59), ENEIDA CESAR SANT'ANNA (CPF/MF 349.151.689-72), MARCILIO DE FREITAS (CPF/MF 165.227.029-91), MARIA ANGÉLICA DA SILVA (CPF/MF 618.065.529-49), TANIA SOARES FELIZARDO (CPF/MF 306.951.989-04) e executada **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI** (CNPJ/MF 77.748.556/0001-95), e documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$492.023,25 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). FUNREJUS: guia n° 14000000004461549-9 paga de R\$1.319,74 sobre o valor de R\$659.869,90. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (jm/lwc).  
Curitiba, 14 de março de 2019. REGISTRADORA: *Szajbowski*

**R-12-30.009 - (Protocolo 333.255 de 29/07/2019) - PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível de Curitiba, aos 23 de abril de 2019, extraído dos autos n° 0038860-32.2012.8.16.0001, Classe Processual: Cumprimento de Sentença, tendo como exequente **CANDIDA MARNES HUGEN** (CPF/MF 470.835.909-82) e executado **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES**, o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: **R\$49.376,75** (quarenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 05/2019. FUNREJUS: guia n° 14000000004842695-0 paga de R\$98,75 sobre o valor de R\$49.376,75. Dou fé. CUSTAS: 1.293,6 VRC = R\$249,66. (jm/lac).  
Curitiba, 31 de julho de 2019. REGISTRADORA: *Zung*

**AV-13-30.009 - (Protocolo 340.848 de 09/03/2020) -**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n°  
SEGUE

38

03  
Mat. 30.009

CONTINUAÇÃO

202003.0515.01081395-IA-730, Processo nº 00337403720148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente à **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI** - (CNPJ 77.748.556/0001-95). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.

Curitiba, 11 de março de 2020. REGISTRADORA: 38

**R-14-30.009 - (Protocolo 372.167 de 14/06/2022) - PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR, aos 24 de janeiro de 2022, extraído dos autos de Cumprimento de sentença sob nº 0022053-97.2013.8.16.000, tendo como **exequente** ARTUR LUCAS SANTOS DE ARAUJO e **executada** CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI, o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$788.688,74. FUNREJUS: guia nº 1400000008250476-3 paga de R\$1.897,16 sobre o valor de R\$948.581,97. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.293,60 VRC) = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,72; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F378V.jtqPC.sNTa2-nJ7qZ.LUMIy.

Curitiba, 12 de julho de 2022. REGISTRADORA: 38